



PARECER JURÍDICO

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE**
Requerido: **Assessoria Jurídica Municipal**
Assunto: Contratação de serviço de assistência técnica e extensão rural

1. Relatório

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico para analisar a possibilidade de contratação da EPAGRI para que preste serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores do Município.

Valor sugerido é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o ano de 2018.

É o relatório.

2. Parecer:

A Epagri é uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca. A Empresa foi criada em 1991, e possui vasto histórico de trabalhos de pesquisa e extensão rural e pesqueira, com experiência em diferentes áreas. As ações de pesquisa e extensão rural da Epagri buscam a geração de renda nas propriedades rurais, através do aumento da produtividade, da redução de custos, da diversificação e da agregação de valor à produção. A Epagri presta, ainda, mais de 350 mil assistências anuais a agricultores familiares, pescadores artesanais e comunidades indígenas e quilombolas.

Assim, por ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária".

Estabelece a lei 8666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Segundo pesquisa nos contratos de municípios do Estado com o porte parecido com Água Doce, demonstra que o valor é compatível com o praticado no mercado:

http://www.arroioTrinta.sc.gov.br/uploads/770/arquivos/1155703_CONTRATO_N_0019_2018_Contrato_ATER_Arroio_Trinta_2018.doc

http://www.irati.sc.gov.br/uploads/364/arquivos/1132208_CONTRATO_N_002_PMI_EPAGRI_SERVI_COS.doc

http://www.beneditonovo.sc.gov.br/uploads/870/arquivos/1144884_EXTRATO_DE_CONTRATO_14_2018.doc

Assim, a contratação se enquadra no disposto no art. 24 VIII da Lei 8666/93.

É o Parecer. S. M. J.



Estado de Santa Catarina

Município de Água Doce

Água Doce-SC, 13 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN

OAB/SC 19.433